

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
DA COMARCA DE FRANCA SP

Matrícula

7.558

Ficha

01

FRANCA, 27 de outubro de 1988.

IMÓVEL: UM IMÓVEL, situado nesta cidade, comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de Franca, no perímetro urbano, Km 36 da Rodovia Estadual de Franca, São José da Bela Vista (Sítios Pedreiros), com a área de 26.219,00ms² contendo como benfeitorias, prédios industriais em nº de 05, área com instalação de reservatórios industriais, arruamentos e outros acessos, melhoramentos, instalações, e benfeitorias úteis e necessárias, as quais encerram uma área de 1.917,89ms²., confrontando no seu todo com a Rodovia Franca - São José da Bela Vista e com o imóvel de propriedade de Quimican Produtos Químicos Ltda.

(CONTRIBUINTE Nº 2.22.04.001.01.00)

PROPRIETÁRIOS: QUIMICAN - PRODUTOS QUÍMICOS LTDA., com sede nesta cidade de Franca, CGC/MF sob nº 50.485.341/0001-72.

REGISTRO ANTERIOR: M/11.761 do 1º CRI Local.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO:

Augusto Machado
Escrivente Autorizado

Av. 1/ 7.558, em 27 de outubro de 1.988.

Conforme R. 4/11.761 do 1º CRI Local, sobre o imóvel da presente matrícula pesa uma hipoteca à favor do BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO EXTREMO SUL - BRDE., com sede em Porto Alegre - RS., CGC/MF sob nº ----- 92.816.560/0001-37, no valor de Cr\$ 228.594.448,40, com vencimento para 10 de junho de 1.988, também registrada sob nº 9.477 do Lº 3 - Auxiliar do 1º CRI Local.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO:

Augusto Machado
Escrivente Autorizado

(continua no verso)

Matrícula

7.558

Ficha

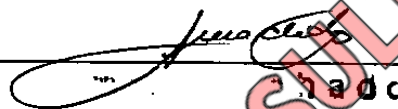
01

Verso

Av. 2/ 7.558, em 27 de outubro de 1.988.

Por instrumento particular de quitação, datado de 05 de setembro de 1.988 fornecido pelo BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE, já qualificado, fica cancelada a hipoteca, registrada sob nº 4/11.761 do 1º CRI Local, bem como o R. 9.477 do Lº 3-Auxiliar do 1º CRI Local, ambos mencionados na AV. 01 desta matrícula.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO:



AV.3/ 7.558 , em 23 de janeiro de 1.992.

Conforme requerimento datado de 20 de Janeiro de 1.992, consta que no imóvel desta matrícula, foram construídos DOIS PRÉDIOS INDUSTRIAIS, com 1.500,00 m² (hum mil e quinhentos metros quadrados), de área construída, sendo 750,00 m² (setecentos e cinquenta metros quadrados) de construção cada um; UM PRÉDIO INDUSTRIAL, com 600,00 m² (seiscentos metros quadrados) de área construída; e UM PRÉDIO INDUSTRIAL, com 1.500,00 m² (hum mil e quinhentos metros quadrados), de área construída, conforme prova Certidão nº 1.784/90, expedida em 22 de Agosto de 1.990, pela Prefeitura Municipal Local. Valor Venal CR\$ 6.912.648,00.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO:



SÍLVIA CRISTINA DE MOURA
Escrivente Autorizada

AV.4/ 7.558 , em 23 de janeiro de 1.992.

Do requerimento mencionado na AV.3, consta o arquivamento das Certidões Negativas de Débitos do INSS nºs. 997083 e 997084, Série "B", expedidas em 17 de Janeiro de 1.992, e CND do IAPAS nº 770545, Série "B", expedida em 20 de Novembro de 1.990, todas pela agência local, relativo às constru

(continua na ficha nº 02) ...

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
DA COMARCA DE FRANCA SP

Matrícula

7.558


Ficha

02

FRANCA, 23 de Janeiro de 19 92.

(continuação da ficha nº 01)... ções mencionadas na citada averbação.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO:


SÍLVIA CRISTINA DE MOURA
Escrivente Autorizada

R. 5 - (hipoteca)
em 26 de setembro de 1997.

Pela certidão de 24 de setembro de 1997 extraída da escritura de 18 de setembro de 1997, lavrada no 2º Tabelionato de Notas de Franca-SP., Livro nº 839 Folhas nº 164, **QUIMICAN PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.**, com sede nesta cidade, na Rodovia Prefeito Fábio Talarico Km 36, já qualificada, deu **em hipoteca**, ao **BANCO DO BRASIL S/A.**, com sede em Brasília-DF., no Setor Bancário Sul, quadra 04, Bloco C, lote 32, por sua agência Franca-SP., centro, Rua Major Claudiano nº 2012, inscrita no CGC nº 00.000.000/0053-12, o imóvel, para garantia da dívida de R\$ 1.637.682,00, assumida por **AMAZONAS PRODUTOS PARA CALÇADOS LTDA.**, com sede nesta cidade, na Avenida Rio Branco nº 745, inscrita no CGC nº 47.959.697/0001-96; **COMPONAM COMPONENTES PARA CALÇADOS LTDA.**, com sede nesta cidade, na Avenida Santos Dumont nº 278, inscrita no CGC nº 53.268.868/0001-33; **RESINTER RESINAS TERMOPLÁSTICAS LTDA.**, com sede no município de Saporanga-RS., na Rodovia Estadual RS 239, Km 20, inscrita no CGC nº 90.041.336/0001-95; **VINILEX PRODUTOS INJETADOS LTDA.**, com sede na cidade de Novo Hamburgo-RS., na Rua Rincão nº 551, inscrita no CGC nº 50.428.358/0001-98; **SINTESUL - PRODUTOS SINTÉTICOS LTDA.**, com sede em Novo Hamburgo-RS., na Rodovia RS-239, Km 01, inscrita no CGC nº 12.774.394/0001-14 e **PARAIBOR - COMPANHIA PARAIBANA DE BORRACHA**, com sede no Distrito Industrial de João Pessoa-PB., inscrita no CGC nº 09.251.406/0001-11. Sujeitando-se as partes contratantes às demais cláusulas e condições constantes do instrumento.

A ESCRIVENTE:


(MAIRA DA CUNHA FELÍCIO)

> Av. 6 - (cancelamento de hipoteca)
em 12 de julho de 2000. Protocolo nº 45.329 de 03.07.2000.

(continua no verso...)

Matrícula

7.558

Ficha

02
VBSO

Fica cancelada a hipoteca objeto do R. 05 da presente, em virtude de quitação dada pelo credor **BANCO DO BRASIL S/A.**, à devedora, nos termos do instrumento particular datado de 27 de junho de 2000.

A ESCRIVENTE:

Antonieta Silva Reis
(ANELISE ANTONIETI SILVA REIS)

Av. 7 - (incorporação)

em 04 de maio de 2001. Protocolo nº 49.425 de 19.04.2001.

Pelo requerimento datado de 18 de abril de 2001, Termo de Reunião de Quotistas datado de 29 de setembro de 2000, na cidade de São Paulo-SP, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 211.542/00-3, Ata de Reunião de Quotistas e Instrumento de Alteração Contratual datados de 29 de setembro de 2000, na cidade de São Paulo-SP, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 211.541/00-0, Re-ratificação de Ata de Reunião dos Quotistas e Instrumento de Alteração Contratual datados de 26 de janeiro de 2001, nesta cidade, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 63.046/01-5 e Protocolo e Justificação de Incorporação, datados de 29 de setembro de 2000, nesta cidade, devidamente protocolado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, procedo a presente averbação para constar que **QUIMICAM - PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.**, já qualificada, *foi incorporada* por **AMAZONAS - PRODUTOS PARA CALÇADOS LTDA.**, com sede nesta cidade, na Avenida Rio Branco nº 745, inscrita no CNPJ nº 47.959.697/0001-96, tendo sido o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 428.950,76, vertido à referida empresa, que a sucedeu em todos os direitos e obrigações.

A ESCRIVENTE SUBSTITUTA:

Renata Braz de Faria
(RENATA BRAZ DE FARIA)

R. 8 - (penhora)

em 23 de julho de 2003. Protocolo nº 60.486 de 21.07.2003.

Em cumprimento ao Mandado de Registro de Penhora, expedido em 02 de julho de 2003, pelo 4º Ofício Cível e Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Franca-SP; subscrito pelo Juiz de Direito da mesma Vara, MM. Dr. Rogério Tiago Jorge e auto de penhora e depósito datado de 30 de abril de 2003, e aditamento de 10 de junho de 2003, extraído dos autos (processo nº 5457/98 e aps. 828/99, 2023/99, 2176/99, 1353/00, 1641/00, 1321/01, 1354/01 e 1355/01) de Execução Fiscal, promovida pela FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, contra Quimicam Produtos Químicos Ltda. (empresa incorporada pela Amazonas Produtos para Calçados Ltda), já qualificada, verifica-se que o imóvel, objeto desta matrícula, *foi penhorado*, para garantia da dívida de R\$
(continua na ficha 03)

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE FRANCA - SP

Matrícula

7.558

Ficha

03

FRANCA,

23 de Julho de 2003

1.336.619,00, tendo sido nomeado como fiel depositário PAULO PUCCI, RG n° 4.167.013.

A ESCRIVENTE:

(RENATA BRAZ DE FARIA)

R. 9 - (penhora)

em 13 de outubro de 2003. Protocolo n° 61.489 de 09.10.2003.

Em cumprimento ao Mandado de Penhora, expedido em 25 de setembro de 2003, pelo Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Franca-SP, subscrito pelo Juiz de Direito do mesmo serviço, MM. Dr. Carlo Mazza Britto Melfi e auto de penhora e depósito datado de 07 de outubro de 2003, extraído dos autos (processo n° 242/99 e aps. 2236/99, 1143/02, 9662/01, 919/02, 9659/01, 1581/00, 1410/00, 1328/01, 1330/01, 1331/01, 1335/01, 1336/01, 1356/01, 1357/01, 404/02, 1753/02, 1322/01, 901/99 e 632/99) de Execução Fiscal, promovida pela FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ n° 46.377.222/0011-09, contra Amazonas Produtos para Calçados Ltda., já qualificada, verifica-se que o imóvel, objeto desta matrícula, foi penhorado, para garantia da dívida de R\$ 1.106.973,52, tendo sido nomeado como fiel depositário PAULO PUCCI, RG n° 4.167.013-SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Sete de Setembro n° 485, apto. 172.

A ESCRIVENTE:

(RENATA BRAZ DE FARIA)

R. 10 - (penhora)

em 12 de maio de 2004. Protocolo n° 63.949 de 10.05.2004.

Em cumprimento ao Mandado de Penhora, expedido em 29 de abril de 2004, pelo Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Franca-SP, subscrito pelo Juiz de Direito do mesmo serviço, MM. Dr. João Sartori Pires e auto de penhora, avaliação, depósito e intimação, datado de 07 de maio de 2004, extraído dos autos (processo n° 5572/03) de Execução Fiscal, promovida pela FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO contra Amazonas Produtos para Calçados Ltda., já qualificadas, verifica-se que o imóvel, objeto desta matrícula, foi penhorado, para garantia da dívida de R\$ 335.709,62, tendo sido nomeado como fiel depositário PAULO PUCCI, RG n° 4.630.308-SSP/SP,

Continua no verso

Matrícula

7.558

Ficha

03

Verso

residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Sete de Setembro nº 485, apto. 172.

A ESCRIVENTE:

Anelise Antonietti Silva Reis
(ANELISE ANTONIETI SILVA REIS)

Av. 11 - (averbação de distribuição)

em 31/03/2009. Protocolo nº 93.928 de 27/03/2009.

Pelo Ofício nº 135/2009 - PSFN/FCA, datado de 25.03.2009, nesta cidade de Franca-SP, e certidão expedida pela Justiça Federal, aos 20.03.2009, e subscrita pela Supervisora do Setor de Distribuição da Justiça Federal, Zoé do Carmo Vitoriano, extraída dos autos (processo nº 2009.61.13.000798-9) da Ação de Execução Fiscal, procedo a presente averbação nos termos e para os efeitos do artigo 615-A do Código de Processo Civil, para constar que em 20 de março de 2009, **foi distribuída Ação de Execução Fiscal** requerida pela FAZENDA NACIONAL contra AMAZONAS PRODUTOS PARA CALÇADOS LTDA, já qualificada, VINILEX DO NORDESTE PRODUTOS SINTÉTICOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 01.739.102/0001-96, com sede na Rua Antônio Conselheiro, 114, cidade de Quixeramobim-CE, SINTESUL PRODUTOS SINTÉTICOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 12.774.394/0001-14, com sede na Avenida Rio Branco, 745, cidade de Franca-SP, VINILEX PRODUTOS INJETADOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 50.428.358/0001-98, com sede na Avenida Rio Branco, 746, Vila Santos Dumont, cidade de Franca-SP, SERINGAL PAULISTA LTDA, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 51.963.270/0001-39, com sede na Fazenda São José do Seringal Paulista, município de Buritama-SP, COMONAM COMPONENTES PARA CALÇADOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 53.268.868/0001-33, com sede na Rua Nadimo Bachur, 875, Distrito Industrial, cidade de Franca-SP, RESINTER RESINAS TERMOPLÁSTICAS LTDA, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 90.041.336/0001-95, com sede na Avenida Roberto Simonsen, 1500, Poço Fundo, cidade de Paulínia-SP, ANTÔNIO CARLOS FERREIRA, CPF nº 002.047.848-83, residente e domiciliado na Rua Dr. Clóvis Ribeiro Vieira, 665, Bairro São José, cidade de Franca-SP, PAULO PUCCI, CPF nº 015.612.278-20, residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro, 485, apto 172, Centro, cidade de Franca-SP, OMAR PUCCI, CPF nº 015.612.518-87, residente e domiciliado na Chácara Primavera, Vila Hípica, cidade de Franca-SP, ROSAN VERZOLA, CPF nº 026.534.418-29, residente e domiciliado na Rua Joaquim Speretta, 551, Bairro São Joaquim, cidade de Franca-SP, IVANILDO GUALBERTO PEREIRA, CPF nº 047.331.818-09, residente e domiciliado na

Continua na ficha 04

Gráfico BRASIL - Tel. 3725-3377

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE FRANCA - SP

Matrícula

7.558

Ficha

04

FRANCA, 31 de março de 2009

Avenida Maria Rosa, 1033, apto 701, Bairro Manaíra, cidade de João Pessoa-PB, JOSÉ FRANCISCO ESCOBAR, CPF nº 357.614.238-04, residente e domiciliado na Rua do Bem Querer, 880, Residencial Paraíso, cidade de Franca-SP, DENILSON SANTOS FARIAS, CPF nº 472.921.720-91, residente e domiciliado na Rua Irmão Pedro Evremond, 699, apto 203, Vila Champagnat, cidade de Franca-SP, DOUGLAS BERNDT, CPF nº 607.766.768-49, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 426, Centro, cidade de João Pessoa-PB, e ATÍLIO SATURI NETO, CPF nº 745.842.608-00, residente e domiciliado na Rua José do Patrocínio, 1772, Jardim Boa Esperança, cidade de Franca-SP, tendo como título executivo as Certidões de Dívida Ativa nºs 36.187.831-1, 36.187.832-0, 36.190.800-8, 36.190.801-6, 36.267.161-3, e 36.267.162-1, a cuja causa foi atribuído o valor de R\$ 18.163.111,52, atualizada para o mês de 02/2009.

A ESCRIVENTE:

(RENATA BRAZ FÁRIA ORTENZINI)

Av. 12 - (penhora)

em 10/12/2009. Protocolo nº 100.911 de 02/12/2009.

Em cumprimento ao Mandado Judicial expedido em 06 de novembro de 2009, pela 3ª Vara Federal em Franca-SP, subscrito pela Diretora de Secretaria em Substituição Leda R. Fontanézi Sousa, por ordem do MM. Juiz Federal da mesma Vara, Dr. Bernardo Julius Alves Wainstein e auto de penhora e depósito datado de 02 de dezembro de 2009, extraído dos autos (processo nº 2009.61.13.001423-4) de Execução Fiscal, promovida pela FAZENDA NACIONAL, contra AMAZONAS PRODUTOS PARA CALÇADOS LTDA, já qualificada, verifica-se que o imóvel, objeto desta matrícula, **foi penhorado** para garantia da dívida de R\$ 23.579.755,26, tendo sido nomeado como fiel depositário JOSÉ FRANCISCO ESCOBAR, já qualificado.

A ESCRIVENTE:

(SÍLVIA CRISTINA DE MOURA OLIVEIRA)

Av. 13 - (penhora)

em 12/02/2010. Protocolo nº 102.797 de 09/02/2010.

Em cumprimento ao Mandado Judicial expedido em 02 de fevereiro de 2010, pela 3ª Vara Federal em Franca-SP, subscrito pela Diretora de Secretaria em Substituição Leda

Matrícula

7.558

Ficha

04

Verso

Regina Fontanézi Sousa, por ordem do MM. Juiz Federal da mesma Vara, Dr. Leandro André Tamura e auto de penhora e depósito datado de 09 de fevereiro de 2010, extraído dos autos (processo nº 2009.61.13.000798-9) de Execução Fiscal, promovida pela FAZENDA NACIONAL contra AMAZONAS PRODUTOS PARA CALÇADOS LTDA, já qualificada, verifica-se que o imóvel, objeto desta matrícula, **foi penhorado** para garantia da dívida de R\$ 18.834.725,07, tendo sido nomeado como fiel depositário JOSÉ FRANCISCO ESCOBAR, já qualificado.

A ESCRIVENTE:


(SÍLVIA CRISTINA DE MOURA OLIVEIRA)

Av. 14/7.558 - (averbação de distribuição)

em 18/06/2021. Prenotação nº 213.696 de 19/04/2021. Selo Digital: 1238283311DFF20021369621K

Pela Certidão Judicial extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela JCP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24.08.2001, via Internet, datada de 24 de maio de 2021, expedida pela 2ª Vara Cível da Comarca de São Paulo-SP, assinada digitalmente pela MMA. Juíza de Direito da mesma Vara, Dra. Fabiana Marini, extraída dos autos (Processo Digital nº 1003631-91.2021.8.26.0100), instruída com requerimento da exequente datado de 10 de junho de 2021, em Porto Alegre-RS, procedo a presente averbação, nos termos e para os efeitos do artigo 828 do Código de Processo Civil, para constar que aos 18 de janeiro de 2021, **foi distribuída e admitida por aquele Juízo, a Ação de Execução de Título Extrajudicial**, à cuja causa foi atribuído o valor de R\$ 1.674.751,76, em que figuram como exequente **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A (Nome Fantasia: TICKET LOG)**, inscrita no CNPJ sob nº 03.506.307/0001-57, endereço eletrônico gestao.fiscal-br@edenred.com, com sede na Rua Machado de Assis, 50, Edifício 2, Bairro Santa Lúcia, na cidade de Campo Bom-RS, CEP: 93700-000, registrada na JUCESP sob NIRE nº 43300057003 em 29.07.2014, **Representante Legal / Procurador:** RAFAEL DA SILVA SILVA, CPF nº 012.161.940-09, brasileiro, advogado, endereço eletrônico rafael.silva@freitasmacedo.com, com endereço profissional na Rua Grão Pará, 398, Bairro Menino Deus, na cidade de Porto Alegre-RS, CEP: 90850-170, **Beneficiário Final:** não identificado no título, e executados **AMAZONAS PRODUTOS PARA CALÇADOS LTDA (Nome Fantasia: AMAZONAS)**, endereço eletrônico devos@amazonas.com.br, com sede na Avenida Rio Branco, 745, Vila Santos Dumont, na cidade de Franca-SP, CEP: 14405-901, já qualificada, registrada na JUCESP sob NIRE nº 35208640753 em 31.05.1989,

continua na ficha 05

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL



CNS 12382-8
2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE FRANCA - SP

Matrícula

7.558

Ficha

05

FRANCA, **18 de junho de 2021**

Representante Legal / Procurador: não identificado no título, **Beneficiário Final:** não identificado no título, e **OP - PARTICIPAÇÕES LTDA (Nome Fantasia:** não consta), inscrita no CNPJ sob nº 60.239.456/0001-30, endereço eletrônico não informado, com sede na Avenida Rio Branco, 745, sala 04, Jardim Francano, na cidade de Franca-SP, CEP: 14405-901, registrada na JUCESP sob NIRE nº 35218285981 em 05.01.2004, **Representante Legal / Procurador:** não identificado no título, **Beneficiário Final:** não identificado no título. Averbação sem valor declarado, em conformidade com o item 2.1 da Tabela de Custas e Emolumentos aprovada pela Lei Estadual nº 11.331/2002 c/c Parecer 266/2010-E - Processo CG 2009/126792 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo.

A ESCRIVENTE:


(KALINKA PRISCILLA NUNES FURINI GELO)

Av. 15/7.558 - (indisponibilidade de bens)
em 18/03/2022. Prenotação nº 222.164 de 14/03/2022. Selo Digital: 1238283E11362800222164225

À vista do contido na Ordem de Indisponibilidade e no Relatório de Consulta de Indisponibilidade, veiculados através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens e extraídos sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, (Protocolo de indisponibilidade nº 202202.2216.02023885-IA-170 de 22.02.2022 - Processo nº 10014106620195020087 - emissor da ordem: TST- Tribunal Superior do Trabalho-SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP, na pessoa de Luiz Otavio de Araujo Pereira), procedo à presente averbação para constar que foi decretada a indisponibilidade de bens de **AMAZONAS PRODUTOS PARA CALÇADOS LTDA (Nome Atual: AMAZONAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - Nome Fantasia: AMAZONAS)**, já qualificada, **Representante Legal / Procurador:** não identificado no título, **Beneficiário Final:** não identificado no título, razão pela qual o imóvel objeto desta matrícula, pertencente à citada executada, foi alcançado pela indisponibilidade. Código HASH: ab2e.a3c4.3119.cda9.a3de.8b88.514b.4234.f599.d095. Averbação sem valor declarado, em conformidade com o item 2.1 da Tabela de Custas e Emolumentos aprovada pela Lei Estadual nº 11.331/2002 e item 2.4 das Notas Explicativas que integra a mesma tabela. Em atendimento ao Provimento CG nº 44/2019 de 10.09.2019, os emolumentos devidos pela averbação de indisponibilidade de bens, serão pagos quando da efetivação do

Matrícula

7.558

Ficha

05

Verso

cancelamento direto ou indireto da constrição, pelos valores vigentes à época do pagamento.

A ESCRIVENTE:


(ANELISE ANTONIETI SILVA REIS)

Av. 16/7.558 - (*indisponibilidade de bens*)

em 20/04/2022. Prenotação nº 223.057 de 13/04/2022. Selo Digital: 1238283E1142A20022305722C

À vista do contido na Ordem de Indisponibilidade e no Relatório de Consulta de Indisponibilidade, veiculados através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens e extraídos sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, (Protocolo de indisponibilidade nº 202204.1208:02097579-IA-051 de 12.04.2022 - Processo nº 00006786320193130001 - emissor da ordem: TST- Tribunal Superior do Trabalho-PB – Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região - 1ª Vara do Trabalho de João Pessoa, na pessoa de José Ailton Felix de Souza), procedo à presente averbação para constar que **foi decretada a indisponibilidade de bens** de **AMAZONAS PRODUTOS PARA CALÇADOS LTDA** (Nome Atual: AMAZONAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - Nome Fantasia: AMAZONAS), já qualificada, **Representante Legal / Procurador:** não identificado no título, **Beneficiário Final:** não identificado no título, razão pela qual o imóvel objeto desta matrícula, pertencente à citada executada, **foi alcançado pela indisponibilidade.** Código HASH: f0c9.cd0d.e3ab.991b.d2f9.7525.087d.71fa.2356.9a1e. Averbação sem valor declarado, em conformidade com o item 2.1 da Tabela de Custas e Emolumentos aprovada pela Lei Estadual nº 11.331/2002 e item 2.4 das Notas Explicativas que integra a mesma tabela. Em atendimento ao Provimento CG nº 44/2019 de 10.09.2019, os emolumentos devidos pela averbação de indisponibilidade de bens, serão pagos quando da efetivação do cancelamento direto ou indireto da constrição, pelos valores vigentes à época do pagamento.

A ESCRIVENTE:


(ANELISE ANTONIETI SILVA REIS)

Av. 17/7.558 - (*indisponibilidade de bens*)

em 20/04/2022. Prenotação nº 223.058 de 13/04/2022. Selo Digital: 1238283E1142B00022305822D

continua na ficha 06

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL



CNS 12382-8
2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE FRANCA - SP

Matrícula

7.558

Ficha

06

FRANCA, **20 de abril de 2022**

À vista do contido na Ordem de Indisponibilidade e no Relatório de Consulta de Indisponibilidade, veiculados através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens e extraídos sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, (Protocolo de indisponibilidade nº 202204.0809.02093190-IA-040 de 08.04.2022 - Processo nº 00002504420205130002 - emissor da ordem: TST- Tribunal Superior do Trabalho-PB – Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região - 2ª Vara do Trabalho de João Pessoa, na pessoa de José dos Anjos Pereira Neto), procedo à presente averbação para constar que foi decretada a indisponibilidade de bens de **AMAZONAS PRODUTOS PARA CALÇADOS LTDA (Nome Atual: AMAZONAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - Nome Fantasia: AMAZONAS)**, já qualificada, **Representante Legal / Procurador:** não identificado no título, **Beneficiário Final:** não identificado no título, razão pela qual *o imóvel objeto desta matrícula, pertencente à citada executada, foi alcançado pela indisponibilidade.* Código HASH: f0c9.cd0d.e3ab.991b.d2f9.7525.087d.71fa.2356.9ale. Averbação sem valor declarado, em conformidade com o item 2.1 da Tabela de Custas e Emolumentos aprovada pela Lei Estadual nº 11.331/2002 e item 2.4 das Notas Explicativas que integra a mesma tabela. Em atendimento ao Provimento CG nº 44/2019 de 10.09.2019, os emolumentos devidos pela averbação de indisponibilidade de bens, serão pagos quando da efetivação do cancelamento direto ou indireto da constrição, pelos valores vigentes à época do pagamento.

A ESCRIVENTE:

(ANELISE ANTONIETI SILVA REIS)

Av. 18/7.558 - (indisponibilidade de bens)

em 20/04/2022. Prenotação nº 223.059 de 13/04/2022. Selo Digital: 1238283E1142BB0022305922P

À vista do contido na Ordem de Indisponibilidade e no Relatório de Consulta de Indisponibilidade, veiculados através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens e extraídos sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, (Protocolo de indisponibilidade nº 202203.2311.02066043-IA-160 de 23.03.2022 - Processo nº 00200211720205040371 - emissor da ordem: TST- Tribunal Superior do Trabalho-RS – Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região - 1ª Vara do Trabalho de Sapiranga, na pessoa de Ana Amelia Marques de Alvarenga), procedo à presente averbação para constar que foi decretada a indisponibilidade de bens de **AMAZONAS**

Matricula

7.558

Ficha

06

Verso

PRODUTOS PARA CALÇADOS LTDA (Nome Atual: AMAZONAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - Nome Fantasia: AMAZONAS), já qualificada, **Representante Legal / Procurador:** não identificado no título, **Beneficiário Final:** não identificado no título, razão pela qual *o imóvel objeto desta matrícula, pertencente à citada executada, foi alcançado pela indisponibilidade.* **Código** HASH: f0c9.cd0d.e3ab.991b.d2f9.7525.087d.71fa.2356.9a1e. Averbação sem valor declarado, em conformidade com o item 2.1 da Tabela de Custas e Emolumentos aprovada pela Lei Estadual nº 11.331/2002 e item 2.4 das Notas Explicativas que integra a mesma tabela. Em atendimento ao Provimento CG nº 44/2019 de 10.09.2019, os emolumentos devidos pela averbação de indisponibilidade de bens, serão pagos quando da efetivação do cancelamento direto ou indireto da construção, pelos valores vigentes à época do pagamento.

A ESCRIVENTE:


(ANELISE ANTONIETTI SILVA REIS)

Av. 19/7.558 - (*indisponibilidade de bens*)

em 20/04/2022. Prenotação nº 223.060 de 13/04/2022. Selo Digital: 1238283E1142C60022306022F

À vista do contido na Ordem de Indisponibilidade e no Relatório de Consulta de Indisponibilidade, veiculados através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens e extraídos sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, (Protocolo de indisponibilidade nº 202203.2310.02065835-IA-560 de 23.03.2022 - Processo nº 00002833720205130001 - emissor da ordem: TST- Tribunal Superior do Trabalho-PB – Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região - 1ª Vara do Trabalho de João Pessoa, na pessoa de José Ailton Felix de Souza), procedo à presente averbação para constar que ***foi decretada a indisponibilidade de bens*** de **AMAZONAS PRODUTOS PARA CALÇADOS LTDA (Nome Atual: AMAZONAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - Nome Fantasia: AMAZONAS)**, já qualificada, **Representante Legal / Procurador:** não identificado no título, **Beneficiário Final:** não identificado no título, razão pela qual *o imóvel objeto desta matrícula, pertencente à citada executada, foi alcançado pela indisponibilidade.* **Código** HASH: f0c9.cd0d.e3ab.991b.d2f9.7525.087d.71fa.2356.9a1e. Averbação sem valor declarado, em conformidade com o item 2.1 da Tabela de Custas e Emolumentos aprovada pela Lei Estadual nº 11.331/2002 e item 2.4 das Notas Explicativas que integra a mesma tabela. Em atendimento ao Provimento CG nº 44/2019 de 10.09.2019, os emolumentos devidos

continua na ficha 07

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL



CNS 12382-8
2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE FRANCA - SP

Matrícula

7.558

Ficha

07

FRANCA, **20 de abril de 2022**

pela averbação de indisponibilidade de bens, serão pagos quando da efetivação do cancelamento direto ou indireto da constrição, pelos valores vigentes à época do pagamento.

A ESCRIVENTE:

(ANELISE ANTONIETI SILVA REIS)

Av. 20/7.558 - (indisponibilidade de bens)

em 20/04/2022. Prenotação nº 223.061 de 13/04/2022. Selo Digital: 1238283E1142D19022306122M

À vista do contido na Ordem de Indisponibilidade e no Relatório de Consulta de Indisponibilidade, veiculados através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens e extraídos sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, (Protocolo de indisponibilidade nº 202203.2111.02061510-IA-130 de 21.03.2022 - Processo nº 00002128320215130006 - emissor da ordem: TST- Tribunal Superior do Trabalho-PB – Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região - 11ª Vara do Trabalho de João Pessoa, na pessoa de Mizacl de Oliveira Melo), procedo à presente averbação para constar que **foi decretada a indisponibilidade de bens** de **AMAZONAS PRODUTOS PARA CALÇADOS LTDA** (Nome Atual: AMAZONAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - Nome Fantasia: AMAZONAS), já qualificada, **Representante Legal / Procurador:** não identificado no título, **Beneficiário Final:** não identificado no título, razão pela qual o imóvel objeto desta matrícula, pertencente à citada executada, **foi alcançado pela indisponibilidade.** **Código** HASH: f0c9.cd0d.e3ab.991b.d2f9.7525.087d.71fa.2356.9a1e. Averbação sem valor declarado, em conformidade com o item 2.1 da Tabela de Custas e Emolumentos aprovada pela Lei Estadual nº 11.331/2002 e item 2.4 das Notas Explicativas que integra a mesma tabela. Em atendimento ao Provimento CG nº 44/2019 de 10.09.2019, os emolumentos devidos pela averbação de indisponibilidade de bens, serão pagos quando da efetivação do cancelamento direto ou indireto da constrição, pelos valores vigentes à época do pagamento.

A ESCRIVENTE:

(ANELISE ANTONIETI SILVA REIS)

Av. 21/7.558 - (indisponibilidade de bens)

em 12/05/2022. Prenotação nº 223.729 de 11/05/2022. Selo Digital: 1238283E1148D10022372922K

Matrícula

7.558

Ficha

07

Verso

À vista do contido na Ordem de Indisponibilidade e no Relatório de Consulta de Indisponibilidade, veiculados através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens e extraídos sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, (Protocolo de indisponibilidade nº 202204.2809.02117496-IA-430 de 28.04.2022 - Processo nº 00002783720205130026 - emissor da ordem: TST- Tribunal Superior do Trabalho-PB – Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região - 9ª Vara do Trabalho de João Pessoa, na pessoa de Lucio da Nobrega Mascena), procedo à presente averbação para constar que **foi decretada a indisponibilidade de bens de AMAZONAS PRODUTOS PARA CALÇADOS LTDA (Nome Atual: AMAZONAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - Nome Fantasia: AMAZONAS)**, já qualificada, **Representante Legal / Procurador:** não identificado no título, **Beneficiário Final:** não identificado no título, razão pela qual *o imóvel objeto desta matrícula, pertencente à citada executada, foi alcançado pela indisponibilidade.* Código HASH: ada5.6ac9.555c.612c.528b.85bb.ed09.8ab9.5347.ece7. Averbação sem valor declarado, em conformidade com o item 2.1 da Tabela de Custas e Emolumentos aprovada pela Lei Estadual nº 11.331/2002 e item 24 das Notas Explicativas que integra a mesma tabela. Em atendimento ao Provimento CG nº 44/2019 de 10.09.2019, os emolumentos devidos pela averbação de indisponibilidade de bens, serão pagos quando da efetivação do cancelamento direto ou indireto da constrição, pelos valores vigentes à época do pagamento.

A ESCRIVENTE:


(ANELISE ANTONIETI SILVA REIS)

Av. 22/7.558 - (*indisponibilidade de bens*)

em 17/05/2022. Prenotação nº 223.874 de 16/05/2022. Selo Digital: 1238283E1149B70022387422B

À vista do contido na Ordem de Indisponibilidade e no Relatório de Consulta de Indisponibilidade, veiculados através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens e extraídos sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, (Protocolo de indisponibilidade nº 202205.1218.02140525-IA-020 de 12.05.2022 - Processo nº 00200973520205040373 - emissor da ordem: TST- Tribunal Superior do Trabalho-RS – Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região - 3ª Vara do Trabalho de Sapiranga, na pessoa de Gustavo Machado Nesi), procedo à presente

continua na ficha 08

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL



CNS 12382-8
2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE FRANCA - SP

Matrícula

7.558

Ficha

08

FRANCA, **17 de maio de 2022**

averbação para constar que **foi decretada a indisponibilidade de bens** de **AMAZONAS PRODUTOS PARA CALÇADOS LTDA** (Nome Atual: AMAZONAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - Nome Fantasia: AMAZONAS), já qualificada, **Representante Legal / Procurador:** não identificado no título, **Beneficiário Final:** não identificado no título, razão pela qual *o imóvel objeto desta matrícula, pertencente à citada executada, foi alcançado pela indisponibilidade.* **Código HASH:** cf3b.d7fc.4f5b.5e56.0006.1d7b.c246.f323.dea7.3969. Averbação sem valor declarado, em conformidade com o item 2.1 da Tabela de Custas e Emolumentos aprovada pela Lei Estadual nº 11.331/2002 e item 2.4 das Notas Explicativas que integra a mesma tabela. Em atendimento ao Provimento CG nº 44/2019 de 10.09.2019, os emolumentos devidos pela averbação de indisponibilidade de bens, serão pagos quando da efetivação do cancelamento direto ou indireto da construção, pelos valores vigentes à época do pagamento.

A ESCRIVENTE:

(ANELISE ANTONIETI SILVA REIS)

Av. 23/7.558 - (*indisponibilidade de bens*)

em 10/06/2022. Prenotação nº 224.519 de 07/06/2022. Selo Digital: 1238283E114F8F0022451922N

À vista do conteúdo na Ordem de Indisponibilidade e no Relatório de Consulta de Indisponibilidade, veiculados através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens e extraídos sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, (Protocolo de indisponibilidade nº 202206.0208.02177008-IA-071 de 02.06.2022 - Processo nº 00003441720205130026 - emissor da ordem: TST- Tribunal Superior do Trabalho-PB – Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região - 9ª Vara do Trabalho de João Pessoa, na pessoa de Lucio da Nobrega Mascena), procedo à presente averbação para constar que **foi decretada a indisponibilidade de bens** de **AMAZONAS PRODUTOS PARA CALÇADOS LTDA** (Nome Atual: AMAZONAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - Nome Fantasia: AMAZONAS), já qualificada, **Representante Legal / Procurador:** não identificado no título, **Beneficiário Final:** não identificado no título, razão pela qual *o imóvel objeto desta matrícula, pertencente à citada executada, foi alcançado pela indisponibilidade.* **Código HASH:** 6733.e7b3.1ab9.9a29.1d58.8b7f.98c4.964b.5711.29c8. Averbação sem valor declarado, em conformidade com o item 2.1 da Tabela de Custas e Emolumentos aprovada pela Lei

Matrícula

7.558

Ficha

08

Verso

Estadual nº 11.331/2002 e item 2.4 das Notas Explicativas que integra a mesma tabela. Em atendimento ao Provimento CG nº 44/2019 de 10.09.2019, os emolumentos devidos pela averbação de indisponibilidade de bens, serão pagos quando da efetivação do cancelamento direto ou indireto da constrição, pelos valores vigentes à época do pagamento.

A ESCRIVENTE:


(ANELISE ANTONIETI SILVA REIS)

Av. 24/7.558 - (indisponibilidade de bens)

em 21/06/2022. Prenotação nº 224.761 de 15/06/2022. Selo Digital: 1238283E1152320022476122E

À vista do contido na Ordem de Indisponibilidade e no Relatório de Consulta de Indisponibilidade, veiculados através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens e extraídos sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, (Protocolo de indisponibilidade nº 202206.1013.02191892-IA-980 de 10.06.2022 - Processo nº 00002541220205130025 - emissor da ordem: TST- Tribunal Superior do Trabalho-PB - Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região - 8ª Vara do Trabalho de João Pessoa, na pessoa de Rossana Cristina Correia Guerra Toscano Moura), procedo à presente averbação para constar que **foi decretada a indisponibilidade de bens** de **AMAZONAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 47.959.697/0001-96, já qualificada, razão pela qual *o imóvel objeto desta matrícula, foi alcançado pela indisponibilidade.* Código HASH: 430a.fd96.4db2.25fe.5108.be76.a2a6.2d35.b389.07e9. Averbação sem valor declarado, em conformidade com o item 2.1 da Tabela de Custas e Emolumentos aprovada pela Lei Estadual nº 11.331/2002 e item 2.4 das Notas Explicativas que integra a mesma tabela. Em atendimento ao Provimento CG nº 44/2019 de 10.09.2019, os emolumentos devidos pela averbação de indisponibilidade de bens, serão pagos quando da efetivação do cancelamento direto ou indireto da constrição, pelos valores vigentes à época do pagamento.

A ESCRIVENTE:


(ANELISE ANTONIETI SILVA REIS)

Av. 25/7.558 - (indisponibilidade de bens)

em 06/07/2022. Prenotação nº 225.128 de 29/06/2022. Selo Digital: 1238283E1158470022512822S

continua na ficha 09

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL



CNS 12382-8
2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE FRANCA - SP

Matrícula

7.558

Ficha

09

FRANCA, **06 de julho de 2022**

À vista do contido na Ordem de Indisponibilidade e no Relatório de Consulta de Indisponibilidade, veiculados através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens e extraídos sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, (Protocolo de indisponibilidade nº 202206.2411.02212488-IA-080 de 24.06.2022 - Processo nº 10014666520195020066 - emissor da ordem: TST- Tribunal Superior do Trabalho-SP – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP, na pessoa de Ricardo Corset Ribeiro), procedo à presente averbação para constar que **foi decretada a indisponibilidade de bens** de **AMAZONAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 47.959.697/0001-96, já qualificada, razão pela qual *o imóvel objeto desta matrícula, foi alcançado pela indisponibilidade.* Código HASH: a0c3.ef01.8843.5754.bec2.7a14.5208.9fc5.7993.0819. Averbação sem valor declarado, em conformidade com o item 2.1 da Tabela de Custas e Emolumentos aprovada pela Lei Estadual nº 11.331/2002 e item 2.4 das Notas Explicativas que integra a mesma tabela. Em atendimento ao Provimento CG nº 44/2019 de 10.09.2019, os emolumentos devidos pela averbação de indisponibilidade de bens, serão pagos quando da efetivação do cancelamento direto ou indireto da constrição, pelos valores vigentes à época do pagamento.

A ESCRIVENTE:


(ANELISE ANTONIETI SILVA REIS)

Av. 26/7.558 - (indisponibilidade de bens)

em 19/09/2022. Prenotação nº 227.438 de 15/09/2022. Selo Digital: 1238283E116AC50022743822A

À vista do contido na Ordem de Indisponibilidade e no Relatório de Consulta de Indisponibilidade, veiculados através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens e extraídos sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, (Protocolo de indisponibilidade nº 202209.1316.02347793-IA-041 de 13.09.2022 - Processo nº 00207281320195040373 - emissor da ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho-RS – Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região - 3ª Vara do Trabalho de Sapiranga-RS, na pessoa de Gustavo Machado Nesi), procedo à presente averbação para constar que **foi decretada a indisponibilidade de bens** de **AMAZONAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 47.959.697/0001-96, já qualificada, razão pela qual *o imóvel objeto desta matrícula, foi alcançado pela indisponibilidade.* Código HASH:

Matrícula

7.558

Ficha

09

Verso

f822.f1d7.7fb6.9fb6.f7ae.fbfb.e614.adfl.b0a9.6349. Averbação sem valor declarado, em conformidade com o item 2.1 da Tabela de Custas e Emolumentos aprovada pela Lei Estadual nº 11.331/2002 e item 2.4 das Notas Explicativas que integra a mesma tabela. Em atendimento ao Provimento CG nº 44/2019 de 10.09.2019, os emolumentos devidos pela averbação de indisponibilidade de bens, serão pagos quando da efetivação do cancelamento direto ou indireto da constrição, pelos valores vigentes à época do pagamento.

A ESCRIVENTE:


(ANELISE ANTONIETI SILVA REIS)

Av. 27/7.558 - (indisponibilidade de bens)

em 25/01/2023. Prenotação nº 230.901 de 24/01/2023. Selo Digital: 1238283E118A220023090123Y

À vista do contido na Ordem de Indisponibilidade e no Relatório de Consulta de Indisponibilidade, veiculados através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens e extraídos sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, (Protocolo de indisponibilidade nº 202301.2017.02522150-IA-810 de 20.01.2023 - Processo nº 10015277220195020082 - emissor da ordem: TST- Tribunal Superior do Trabalho-SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, na pessoa de Adriana de Souza Barroca), procedo à presente averbação para constar que foi decretada a indisponibilidade de bens de **AMAZONAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 47.959.697/0001-96, já qualificada, razão pela qual *o imóvel objeto desta matrícula, foi alcançado pela indisponibilidade.* Código HASH: ef5c.414e.0f36.f4ce.5bd8.6489.ae9a.64e0.d916.027f. Averbação sem valor declarado, em conformidade com o item 2.1 da Tabela de Custas e Emolumentos aprovada pela Lei Estadual nº 11.331/2002 e item 2.4 das Notas Explicativas que integra a mesma tabela. Em atendimento ao Provimento CG nº 44/2019 de 10.09.2019, os emolumentos devidos pela averbação de indisponibilidade de bens, serão pagos quando da efetivação do cancelamento direto ou indireto da constrição, pelos valores vigentes à época do pagamento.

A ESCRIVENTE:


(ANELISE ANTONIETI SILVA REIS)

continua na ficha 10

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL



CNS 12382-8
2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE FRANCA - SP

Matrícula

7.558

Ficha

10

FRANCA, 21 de março de 2023

Av. 28/7.558 - (indisponibilidade de bens)

em 21/03/2023. Prenotação nº 232.262 de 17/03/2023. Selo Digital: 1238283E11952B0023226223T

À vista do contido na Ordem de Indisponibilidade e no Relatório de Consulta de Indisponibilidade, veiculados através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens e extraídos sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, (Protocolo de indisponibilidade nº 202303.1515.02605467-IA-210 de 15.03.2023 - Processo nº 00009273620195130026 - emissor da ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho-PB – Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região - 9ª Vara do Trabalho de João Pessoa, na pessoa de Lucio da Nobrega Mascena), procedo à presente averbação para constar que **foi decretada a indisponibilidade de bens** de **AMAZONAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 47.959.697/0001-96, já qualificada, razão pela qual **o imóvel objeto desta matrícula, foi alcançado pela indisponibilidade.** **Código HASH:** 1c56.e8a5.f789.1cf6.8790.b5b6.e4a7.6025.ef50.9f0c. Averbação sem valor declarado, em conformidade com o item 2.1 da Tabela de Custas e Emolumentos aprovada pela Lei Estadual nº 11.331/2002 e item 2.4 das Notas Explicativas que integra a mesma tabela. Em atendimento ao Provimento CG nº 44/2019 de 10.09.2019, os emolumentos devidos pela averbação de indisponibilidade de bens, serão pagos quando da efetivação do cancelamento direto ou indireto da constrição, pelos valores vigentes à época do pagamento.

A ESCRIVENTE:


(ANELISE ANTONIETI SILVA REIS)

Av. 29/7.558 - (indisponibilidade de bens)

em 04/04/2023. Prenotação nº 232.598 de 29/03/2023. Selo Digital: 1238283E11982800232598238

À vista do contido na Ordem de Indisponibilidade e no Relatório de Consulta de Indisponibilidade, veiculados através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens e extraídos sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, (Protocolo de indisponibilidade nº 202303.2415.02623020-IA-809 de 24.03.2023 - Processo nº 10016397620185020017 - emissor da ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho-SP – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, na pessoa de Maria Isabel de Jesus dos

Matrícula
7.558

Ficha
10
Verso

Santos), procedo à presente averbação para constar que foi decretada a indisponibilidade de bens de **AMAZONAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 47.959.697/0001-96, já qualificada, razão pela qual *o imóvel objeto desta matrícula, foi alcançado pela indisponibilidade.* Código HASH: b092.7dc6.f7e5.2001.d8d8.d932.633a.e77d.5518.1cb5. Averbação sem valor declarado, em conformidade com o item 2.1 da Tabela de Custas e Emolumentos aprovada pela Lei Estadual nº 11.331/2002 e item 2.4 das Notas Explicativas que integra a mesma tabela. Em atendimento ao Provimento CG nº 44/2019 de 10.09.2019, os emolumentos devidos pela averbação de indisponibilidade de bens, serão pagos quando da efetivação do cancelamento direto ou indireto da constrição, pelos valores vigentes à época do pagamento.

A ESCRIVENTE:


(ANELISE ANTONIETTI SILVA REIS)

Av. 30/7.558 - (CNM - Livro 02 Registro Geral - Matrícula)

em 01/09/2023. Prenotação nº 237.208 de 30/08/2023. Selo Digital: 1238283E11DEAA0023720823Q

Procede-se à presente averbação, nos termos do provimento 143 de 25 de abril de 2023, do Conselho Nacional de Justiça, e de conformidade com o artigo 213, inciso I, letra "a" da Lei nº 6.015/73, para constar que, nesta data, **a presente matrícula recebeu o número do Código Nacional de Matrícula (CNM - 123828.2.0007558-26)**. Averbação sem valor declarado, em conformidade com o item 2.1 da Tabela de Custas e Emolumentos aprovada pela Lei Estadual nº 11.331/2002 e item 2.5 das Notas Explicativas que integra a mesma tabela.

A ESCRIVENTE:


(RENATA BRAZ DE FÁRIA)

Av. 31/7.558 - (indisponibilidade de bens)

em 01/09/2023. Prenotação nº 237.208 de 30/08/2023. Selo Digital: 1238283E11DEAB0023720823Q

À vista do contido na Ordem de Indisponibilidade e no Relatório de Consulta de Indisponibilidade, veiculados através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens e extraídos sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, (Protocolo de indisponibilidade nº 202308.2209.02882144-IA-270 de

continua na ficha 11

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL



CNS 12382-8
2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE FRANCA - SP

Matrícula

7.558

Ficha

11

FRANCA, CNM: 123828.2.0007558-26

22.08.2023 - Processo nº 00001504320215130006 - emissor da ordem: TST- Tribunal Superior do Trabalho-PB – Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região - 6ª Vara do Trabalho de João Pessoa, na pessoa de Luciana Maria Barbosa Gusmão), procedo à presente averbação para constar que **foi decretada a indisponibilidade de bens** de **AMAZONAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 47.959.697/0001-96, já qualificada, razão pela qual *o imóvel objeto desta matrícula, foi alcançado pela indisponibilidade. Código HASH: 6fc1.21b8.979d.ce0f.d713.a155.85f5.30c8.271f.adc7* Averbação sem valor declarado, em conformidade com o item 2.1 da Tabela de Custas e Emolumentos aprovada pela Lei Estadual nº 11.331/2002 e item 2.4 das Notas Explicativas que integra a mesma tabela. Em atendimento ao Provimento CG nº 44/2019 de 10.09.2019, os emolumentos devidos pela averbação de indisponibilidade de bens, serão pagos quando da efetivação do cancelamento direto ou indireto da constrição, pelos valores vigentes à época do pagamento.

A ESCRIVENTE:


(RENATA BRAZ DE FÁRIA)

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**

Visualização em www.rgi.sp.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis